

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 462.819/2019 – SEDUC-PRC-2021/38.898  
Contrato nº 012/2019

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS, DOS ELEVADORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS À ESTA DIRETORIA DE ENSINO.**

Aos 03 dias do mês de janeiro, do ano de 2022, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.010.289/0001-98, neste ato representada por Hérica Silvana de Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 57.508.155-7 e CPF nº 067.216.984-39.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 02/07/2019 foi celebrado o Contrato nº 012/2019, tendo por objeto a Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino.;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15(quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;

JK



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcf@educacao.sp.gov.br)

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 647 do Processo nº 462.819/2019 - SEDUC-PRC-2021/38.898.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 012/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses, de 02/01/2022 e término em 01/04/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 44.946,60 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), sendo estimado R\$ 33.060,72 (Trinta e três mil, sessenta reais e setenta e dois centavos) para o exercício 2022 e R\$ 11.885,88 (Onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) estimado para o exercício 2023, onerando o Programa de Trabalho 12368081561740000, Natureza da Despesa 339039 e Fonte 005003002.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Maria de Fátima Lopes  
Dirigente Regional de Ensino  
RG: 5.895.224

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Hérica Silvania de Oliveira da Silva  
Socia Administradora  
RG: 57.508.155-7

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Artero Parra Martins  
Diretor Técnico II  
RG: 11.098.129

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Troina Ares Belechuk  
Diretor I  
RG: 19.592.467-8